



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

**PORTARIA IBAMA nº 51/04-N, DE 10 DE MAIO DE 2004**  
**DOU de 11/05/2004.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA no uso das atribuições previstas no art.24, Anexo I, da Estrutura Regimental aprovado pelo Decreto 4.756, de 20 de Junho de 2003, e art.95, item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA 230, de 14 de Maio de 2002;

Considerando o art. 29 da Lei 9.985, de 18 de Julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, bem como os arts. 17 a 20 do Decreto 4.340, de 22 de Agosto de 2002, que regulamentou; e

Considerando o que consta do Processo 02001.005665/2003-86, resolve:

**Art. 1º.** Criar o Conselho Consultivo da Reserva Biológica Marinha do Arvoredo/SC, o qual tem por finalidade contribuir para com a implantação e implementação de ações voltadas para a consecução dos objetivos de criação desta Unidade de Conservação.

**Art. 2º.** O Conselho Consultivo da Reserva Biológica Marinha do Arvoredo/SC tem a seguinte composição:

- I - um representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
- II - um representante da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC;
- III - um representante da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI;
- IV - um representante do Centro de Pesq. e Gestão de Recursos Pesqueiros do Litoral Sudeste e Sul;
- V - um representante da Marinha do Brasil/Capitania dos Portos de Santa Catarina;
- VI - um representante da Empresa de Pesq. Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina;
- VII - um representante da Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina -FATMA;
- VIII - um representante da Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina - CPPA;
- IX - um representante da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC;
- X - um representante da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC;
- XI - um representante da Prefeitura Municipal de Itapema/SC;
- XII - um representante da Prefeitura Municipal de Porto Belo/SC;
- XIII - um representante da Prefeitura Municipal de Tijucas/SC;
- XIV - três representantes da Federação de Pescadores do Estado de Santa Catarina;
- XV - um representante da Associação de Preservação do Meio Ambiental de Gov. Celso Ramos;
- XVI - um representante da Associação das Escolas e Operadoras de Mergulho do Estado de SC;
- XVII - um representante do Núcleo Macaco Prego de Vivências Ambientais; e
- XVIII - um representante das Ações para Preservação dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Econômico Sustentável – APRENDER.

**Parágrafo único.** O(a) Chefe da Reserva Biológica Marinha do Arvoredo representará o IBAMA/MMA no Conselho Consultivo e a este presidirá.

**Art. 3º.** As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da Reserva Biológica Marinha do Arvoredo serão fixados em Regimento Interno.

**Parágrafo único.** O Conselho Consultivo deverá elaborar, aprovar e publicar seu Regimento Interno no prazo de até noventa dias, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS  
Presidente